



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1296

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1296

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.590, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do veículo Ducato Minibus Fiat, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

D E C R E T A: -

Art. 1º Que o veículo Ducato Minibus Fiat, 2009/2010, Placas EEF 2895, fica transferido para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de novembro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.591, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do veículo UP Take Novo, da Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços junto ao Gabinete.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte no Setor Supramencionado;

D E C R E T A: -

Art. 1º Que o veículo UP Take Novo, Volkswagen, Placas FUW 2198, fica transferido para prestar serviços

junto ao Gabinete, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de novembro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "VAN - MB SPRINTER 415-CDI Furgão longo 2.2Bi-tb - Placa DJP-9692", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte da área da Saúde do Município.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto do caminhão, devido à necessidade de atender o Setor Solicitante.**

Fonte dos Recursos: **001-PRÓPRIO**
Indiaporã, 28 de outubro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 127/2022
Processo Licitatório nº 120/2022
Dispensa de Licitação nº 055/2022

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2022

Dispensa de Licitação nº **054/2022**

Processo Licitatório nº **119/2022**

Processo Administrativo nº **126/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **SANDRO LOPES DA SILVA**
74243780668 - CNPJ: 36.967.740/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1296

Página 3 de 5

Valor Total do Contrato: **R\$ 32.163,18 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Adequação da Pavimentação do Distrito Industrial II, com a construção de Sarjetões, para escoamento de água pluvial, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária e projeto apresentados.**

Assinatura: **27/10/2022**

Vencimento: **26/11/2022**

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	119/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 78.910,00
VENCIMENTO DA ATA:	2/11/2023

Aos **três (3) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **ANTONIO R.DE BRITO NETO - CNPJ: 01.582.957/0001-56 - IE: 304.045.512.110**, com sede à Rua Avenida Sebastião Cequini, nº 777 - Bairro: Residencial Nova Canaã - CEP: 15603-740 - Cidade: Fernandópolis - Estado: São Paulo - e-mail: antonio_oxifer@hotmail.com - Tel.: (17) 99701-5623, neste instrumento representada por seu **Proprietário**, o **Sr. ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO**, portador do RG de nº 9.641.549 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 589.997.528-87, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 119/2022, Processo Licitatório nº 112/2022 e Pregão Eletrônico nº 024/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços, para**

Aquisição de Cargas de Oxigênio em Cilindros, para uso na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município e para pacientes em tratamento domiciliar com alta pós COVID-19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Serviços - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.008.149	Carga de oxigênio Cl 1 m³ - Marca Oxigen	UND	130	R\$	R\$ 149,0019.370,00
2	002.008.150	Carga de oxigênio Cl 2 m³ - Marca Oxigen	UND	130	R\$	R\$ 179,0023.270,00
3	002.008.151	Carga de oxigênio Cl 10 m³ - Marca Oxigen	UND	130	R\$	R\$ 279,0036.270,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá **vigência de 12(doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 2 de novembro de 2023**.

1.2. As cargas de oxigênio serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer as cargas de oxigênio em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. A entrega das cargas de oxigênio deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata não poderá ser prorrogada.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação das cargas de oxigênio solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com as cargas de oxigênio) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1296

Página 4 de 5

entrega das cargas de oxigênio de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade das cargas de oxigênio entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das cargas de oxigênio registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA

DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer as cargas de oxigênio parceladamente ou total no decorrer de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer as cargas de oxigênio conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 3 (três) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se das cargas de oxigênio e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 78.910,00 (setenta e oito mil, novecentos e dez reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.04.....	GÁS ENGARRAFADO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Processo Licitatório nº 112/2022 - Processo Administrativo nº 119/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1296

Página 5 de 5

mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO R. DE BRITO NETO

ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO

CPF 589.997.528-87 / Proprietário

DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor

FERNANDO ARTHUR REZENDE

CPF: 308.138.718-32

Equipe de Apoio

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS

CPF: 219.600.918-08

Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO

CPF: 044.789.618-08

Equipe de Apoio